



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2020

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 19/2020 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa instituir o Plano Municipal de Saneamento Básico.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 35/36), de relatórios de atividades e atas das conferências municipais realizadas (fls. 37/52), além do relatório final do Plano Municipal de Saneamento Básico (fls. 54-536).

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 537-574, que opinou pela apresentação de substitutivo.

O relator da Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para sanar vícios existentes e a comissão votou pela tramitação da matéria no substitutivo apresentado.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou favorável à aprovação da matéria.

Por solicitação da Comissão de Políticas Gerais foi realizada audiência pública, conforme fls. 600-602 e solicitado prorrogação do prazo para apresentação deste relatório.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

A matéria apresentada visa a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico, o qual é exigida pela Lei Federal nº 11.445/2007, e estabelece as diretrizes nacionais e os princípios para a universalização do acesso ao saneamento.

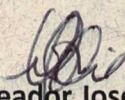
Da análise do projeto e do plano nota-se que se bem executado, ele é capaz de promover a segurança hídrica, prevenir doenças, reduzir as desigualdades sociais, preservar o meio ambiente, reduzir acidentes ambientais e desenvolver economicamente o município.

Se faz necessário a apresentação de Emenda Modificativa para correção de técnica legislativa em dois dispositivos.

Dessa forma, o projeto atende aos interesses da população, razão pela qual, voto FAVORÁVEL à aprovação do substitutivo nº 1 ao projeto com a emenda apresentada.

É como Voto.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2020.


Vereador José Veres
Relator